



**LEI COMPLEMENTAR N.º 40 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

“Cria o cargo de provimento efetivo de Condutor de Ambulância (CBO 7823-10) e dá outras providências”.

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**, prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica instituída a criação do cargo de provimento efetivo de “Condutor de Ambulância”, em atenção ao que institui o art. 145-A da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei nº 12.998 de 18 de Junho de 2014.

**Art. 2º** - Os funcionários públicos efetivos que exercem o cargo de “Motorista”, lotados juntos a Secretaria Municipal de Saúde como motoristas de ambulância deverão manifestar-se por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, se queira ingressar no cargo de “Condutor de Ambulância” ou se pretende permanecer no cargo de Motorista;

**§ 1º** - Caso opte pelo ingresso no cargo de “Condutor de Ambulância”, deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias comprovar o treinamento especializado para o cargo de “Condutor de Ambulância”, nos termos do art. 145-A da Lei 9.503/97;

**§ 2º** - Ao servidor que se encontrar afastado por motivo de doença, férias e outros afastamentos considerados de efetivo exercício, o prazo consignado no § 1º será contado a partir da data em que reassumir suas funções;

**§ 3º** - Os atuais titulares dos cargos de Motorista e que atuem como motorista de ambulância, que não realizarem a opção na forma e no prazo previstos neste artigo permanecerão exercendo as atribuições inerentes aos cargos que ocupam e colocados à disposição da administração para lotação dos mesmos em outros setores da administração municipal.

**Art. 3º** - Fica incluído no Lotacionograma, Anexo VII-H da Lei 004/2003, o cargo de Cargo de Provimento Efetivo de “Condutor de Ambulância”, com a



disponibilização de 08 (oito) vagas, permanecendo imutável a quantidade de vagas para o cargo de Motorista.

**Art. 4º** - Os novos ingressos nos cargos de "Condutor de Ambulância" far-se-á mediante Concurso Público de Provas e/ou de Provas e Títulos, obedecidos aos seguintes requisitos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

II - Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

III - Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" ou "E";

IV - Certificado de Treinamento em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecido pelo DETRAN - MT, de que trata a Resolução CONTRAN nº 285, de 29 de julho de 2008;

V - Certificação de Capacitação em Curso de Atendimento Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

**Parágrafo único** - Além do atendimento aos requisitos estabelecidos neste artigo, serão ainda exigidos, para o exercício do cargo de "Condutor de Ambulância", disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de trabalhar em equipe e disponibilidade para a capacitação prevista no Capítulo VII da Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, bem como para a recertificação periódica.

**Art. 5º** - As atribuições básicas dos servidores ocupantes de cargos de Condutores de Ambulância são as fixadas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 6º** - A jornada de trabalho do "Condutor de Ambulância" será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida, a critério da Administração, como diarista ou em regime de plantão.

**Art. 7º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José dos Quatro Marcos - MT, em 22 de Outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

E-mail: [prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)



## ANEXO ÚNICO

### ATRIBUIÇÕES

#### CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a Central de Regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe de saúde nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.